Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. Nº 2
Proc. 32116

1. À Comissão de Justiça e Redação.
2. Ao Expediente da Mesa.
Em 3 / 3 / 16.

em 03 de março de 2016

Mensagem nº 13/16
Proc. nº 9342/16

MENSAGEM N.º 13/16
DOCUMENTO N.º 383/16

ALFREDO MOURA
Presidente

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo visa autorizar a permissão do uso da Praça Brasília no bairro do Parque das Bandeiras, em diversas datas e horários, pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora da Diocese de Santos, para celebrações que especifica.

Tendo em vista a natureza da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIS CLAUDIO BILI
Prefeito

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 3 / 3 / 16
VENCE EM: 17 / 4 / 16

Exmo. Sr.
Vereador Alfredo Moura
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

MM

Fl. Nº 3
Proc. 32/16

PROJETO DE LEI Nº 14/16
DOCUMENTO Nº 384/16

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no bairro Parque das Bandeiras, pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora/Diocese de Santos nas datas que especifica.
Proc. nº 9342/16

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no bairro Parque das Bandeiras, pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, da Diocese de Santos, nas seguintes datas e horário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis:

I - Missa da Quarta-feira de Cinzas, em 10 de fevereiro de 2016, das 19 às 20 horas e 30 minutos;

II - Benção dos Ramos, na Praça Brasília e em seguida Procissão para a Igreja Matriz, em 20 de março de 2016, das 19 às 20 horas e 30 minutos;

III - Missa da Quinta-feira Santa, em 24 de março de 2016, das 19 às 20 horas e 30 minutos;

IV - Celebração da Paixão de Cristo e em seguida Procissão, em 25 de março de 2016, das 15 às 16 horas e 30 minutos;

V - Sábado de Aleluia e Procissão das Luzes, em 26 de março 2016, das 19 às 21 horas;

VI - Missas de Páscoa, em 27 de março de 2016, das 08 às 09 horas e 30 minutos, das 10 às 11 horas e 30 minutos, e das 19 às 20 horas e 30 minutos;

VII - Novena de Nossa Senhora Auxiliadora, no período de 19 a 27 de maio de 2016, das 19 às 20 horas e 30 minutos;

VIII – Uso da Praça para confecção dos tapetes para a Festa de Corpus Christi, das 08 às 16 horas, e Santa Missa com Procissão, das 16 às 18 horas, ambas no dia 26 de maio de 2016;

Fl. Nº 4
Proc. 32/16

IX - Festa da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora, em 28 de maio de 2016, das 19 às 21 horas;

X - Semana da Família, no período de 14 a 21 de agosto de 2016, das 19 às 20 horas e 30 minutos;

XI - Festa do Dia das Crianças na Praça, com recreação para as crianças, em 12 de outubro de 2016, das 10 às 11 horas e 30 minutos;

XII - Missa de Natal, em 24 de dezembro de 2016, das 20 às 21 horas e 30 minutos;

XIII - Missa de Natal, em 25 de dezembro de 2016, das 10 às 11 horas e 30 minutos e das 19 às 20 horas e 30 minutos, e

XIV - Missa de Ação de Graças pelo final do ano, em 31 de dezembro de 2016, das 20 às 21 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *